LEI N.1414 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO A EXCEPCIONALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores autorizada a prorrogar a contratação temporária, para atendimento a excepcionalidade do serviço público municipal, na área contábil da câmara, de 01(um) contador, com registro no CRC, para os serviços inerentes a contabilidade do legislativo municipal.

Art. 2º - A Contratação referendada pelo artigo anterior torna-se imprescindível, dado a inexistência de profissional classificado no concurso público nº 001/2001, promovido pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Permanecem vigentes as disposições constantes da lei 1.349/2001, no que se refere ao valor contratual, regime jurídico e classificação orçamentária da despesa oriunda da contratação prevista.

Art. 4º - A contratação de que trata a presente lei terá vigência no período compreendido entre 01.12.2001 a 31.12.2001.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 28 de Dezembro de 2001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br